

MOÇÃO

DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TÉCNICO

AO SERVIÇO DA JUSTIÇA E PROGRESSO SOCIAL

O desenvolvimento científico e técnico acelerado, nomeadamente dos processos de digitalização, robotização e automação, é uma realidade que marca o tempo em que vivemos.

A designada “revolução digital”, redundando na sofisticação do processo produtivo, na promoção de mais rápidos e desenvolvidos meios de comunicação e na utilização de algoritmos e da inteligência artificial, conferindo a possibilidade de produzir mais em menos tempo. Tal deveria criar condições para a criação de mais emprego, um aumento real dos salários, a redução dos horários e a melhoria das condições de vida.

Contudo, este mundo de inovação e transformações permanentes continua a não se reflectir na melhoria de condições de vida e de trabalho. Por um lado, o Governo demite-se da responsabilidade de regulamentar estas alterações aquando do seu surgimento; por outro lado, como acontece no processo da agenda europeia de desregulação da inovação, sujeitam-se a processos de desregulação da UE, que permitem e promovem a apropriação pelo capital do desenvolvimento da ciência e da técnica e a sua orientação para a maximização do lucro através do agravamento da exploração laboral, e da introdução de formas cada vez mais insidiosas, de promoção do individualismo e da competição entre trabalhadores, procurando instalar entre estes o isolamento, o medo e a apatia.

Na indústria e nos serviços, cresce o recurso à laboração contínua, aos turnos rotativos, ao trabalho nocturno, à desregulação do tempo de trabalho, como sucede com os bancos de horas, horários concentrados ou a adaptabilidade, bem como persiste a precariedade laboral e conseqüente desvalorização salarial. Na chamada economia digital, os trabalhadores qualificados responsáveis pelos serviços de gestão são substituídos por Inteligência Artificial, ao passo que é nas tarefas com menos qualificações, com condições de trabalho mais perigosas, que é criado emprego. Este emprego é não só extremamente precário como de difícil fiscalização, pois os trabalhadores são colocados sob regimes estritos de confidencialidade e a executar tarefas – que muitas vezes roçam a ilegalidade – para empresas sem sede fiscal no país.

No caso das plataformas digitais, cresce o número de trabalhadores em profissões de base, onde se situam os distribuidores de bens, os motoristas e os trabalhadores à tarefa, num processo de troca que veio a ser conhecido como “uberização”. Este processo tem como principal atractivo para o capital, o facto de colocar um número crescente de relações de trabalho à margem da contratação colectiva e da regulação pelo Estado.

A par disto, surge também a aposta no teletrabalho, usado como instrumento de individualização da relação de trabalho e transferência para os trabalhadores de custos que antes eram suportados pelas entidades patronais. Todas estas formas de trabalho são impostas com base num consenso de cariz individualista e mercantilista e implicam custos severos para a privacidade dos trabalhadores, fortes prejuízos para as possibilidades de conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar e reconhecidos impactos negativos para a saúde física e mental dos trabalhadores.

A apropriação pelo capital do desenvolvimento científico e tecnológico - ele próprio crescentemente alicerçado na precariedade laboral de investigadores e professores - tem acarretado o aumento da insegurança e instabilidade dos vínculos de trabalho, os baixos salários, a desregulação dos horários, o controlo omnipresente com vista à pressão e intensificação

dos ritmos de trabalho e, por via do isolamento, os trabalhadores ficam votados ao aumento da exploração e à promoção do individualismo e da competição entre estes.

A “inteligência artificial”, que se insere no desenvolvimento científico e técnico e no progresso na área digital em particular, comporta potencialidades, mas também riscos para os direitos dos trabalhadores, a vida social e a democracia, pelo que exigem avaliação e medidas preventivas. O enquadramento da inteligência artificial pela agenda de inovação europeia potencia estes riscos, pelo que é necessário que o Governo tome uma posição activa relativamente ao *EU AI act*, a primeira regulação sobre inteligência artificial a nível mundial.

O XV Congresso da CGTP-IN afirma que o progresso tecnológico, os desenvolvimentos da ciência e da técnica são importantes e potencialmente positivos, desde que sejam colocados ao serviço da valorização de quem trabalha e da promoção de ganhos civilizacionais que promovam o bem-estar social, económico e cultural e na construção de uma sociedade mais justa. Assume, assim, o compromisso de desenvolver a luta para:

- Assegurar uma mais justa distribuição da riqueza, nomeadamente por via do aumento geral e significativo dos salários e da redução do tempo de trabalho para as 35h horas semanais sem perda de retribuição, colocando os avanços da ciência e da técnica ao serviço da valorização do trabalho e dos trabalhadores;
- Erradicar de todas as formas precariedade, desregulação e individualização das relações de trabalho e consagração do pleno emprego;
- Melhorar das condições de trabalho e investimento em medidas de prevenção de acidentes e doenças profissionais, nomeadamente que possam resultar das novas formas e ambientes de trabalho;
- Melhorar das condições de conciliação entre a vida pessoal e o trabalho, libertando mais tempo para a família, cultura, descanso e lazer;
- Garantir, aos trabalhadores em teletrabalho, a igualdade relativamente aos trabalhadores em regime presencial e o pagamento integral dos custos acrescidos que o teletrabalho comporta;
- Assegurar a conversão automática das relações precárias de trabalho dos trabalhadores das plataformas digitais, em contratos de trabalho efectivos com as empresas gestoras das mesmas;
- Defender o direito de liberdade sindical, nomeadamente à livre sindicalização, à contratação colectiva e à greve;
- Promover o trabalho qualificado e valorização das competências dos trabalhadores;
- Avaliar, prevenir e controlar democraticamente o desenvolvimento digital, nomeadamente no que se refere à “inteligência artificial”;
- Exigir a obrigatoriedade de informação e consulta às organizações representativas dos trabalhadores quanto ao uso dos conteúdos e algoritmos na gestão dos recursos humanos.

Seixal, 23 e 24 de Fevereiro de 2024

O XV CONGRESSO DA CGTP-IN